



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006 PROCESSO Nº 012816/2006

OBJETO: Reforma e ampliação de prédios para implantação do Paço Municipal.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Cajati, situada à Av. Fernando Costa, nº 767 – Cajati – SP, torna público que acha-se aberta a presente Tomada de Preços, sob nº 003/2006, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 1.2. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**:
 - 1.2.1. Para os Cadastrados até às 10:00 horas, do dia 08 de dezembro de 2006.
 - 1.2.2. Para os não cadastrados até às 10:00 horas, do dia 05 de dezembro de 2006.
- 1.3. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 02 - “PROPOSTA”** :
 - 1.3.1. Para os Cadastrados e não cadastrados até às 10:00 horas, do dia 08 de dezembro de 2006.
- 1.4. Os **Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA”** deverão ser entregues no Departamento de Compras / Licitações, situado a Av. Fernando Costa, nº 767 - Cajati - SP.
- 1.5. O início da abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** ocorrerá às 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 2006, na Sala do Departamento de Compras / Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do **envelope nº 02 - “PROPOSTA”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

- 2.1. Execução de reforma e ampliação de prédios para implantação do Paço Municipal, conforme relacionado no Anexo I, II e III anexos.

3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos :

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 3.1.1. Anexo I : Planilha de Quantidades e valores;
- 3.1.2. Anexo II : Memoriais Descritivos;
- 3.1.3. Anexo III: Projetos Básicos;
- 3.1.4. Anexo IV: Balanço Patrimonial (transcrição);
- 3.1.6. Anexo V : Fórmulas de Liquidez Geral e de Solvência;
- 3.1.7. Anexo VI : Modelo de Declaração;
- 3.1.8. Anexo VII : Minuta do Contrato.

4. **DOS RECURSOS FINANCEIROS :**

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
 - Construção de Paço Municipal - 04.122.01008.1004
 - Obras e Instalações – 4.4.90.51Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cajati.

5. **DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. **Das Condições :**

- 5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura Municipal de Cajati, ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.2. **Das Restrições :**

- 5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa :
 - 5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.
 - 5.2.1.2. Com falência decretada.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

5.2.1.3. Consorciada.

6. **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, rubricados e numerados sequencialmente.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior à 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**.

6.2.1.1. Requisitos para os cadastrados:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Cajati, com data anterior à publicação da licitação, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação.

b) Regularidade Fiscal

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação.

b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.3.1) Fazenda Federal

b.3.1.1) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.3.1.2) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

b.3.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.3.3) Fazenda Estadual

b.3.3.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS;

b.3.3) Fazenda Municipal

b.3.3.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

c) Qualificação Econômica Financeira

c.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.2) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da entrega dos envelopes;

c.3) Comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a R\$ 49.326,35 (Quarenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;

c.4) Comprovação de prestação de garantia para participação da licitação, no valor de R\$ 4.932,63 (Quatro mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.

c.4.1) A garantia deverá ser efetuada até às 15:00 h do dia 07 de dezembro de 2006.

c.4.2) A garantia será liberada após a assinatura do contrato para o licitante 1º classificado e aos demais após a fase de julgamento da proposta.

c.4.3) Não será admitida a participação de empresa que possuir Índice de Liquidez Geral – ILG menor do que 1,10 e Índice de Solvência – IS menor do que 1,50, calculados pelas

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

fórmulas apresentadas no anexo V do edital e com dados extraídos do balanço patrimonial (transcrição) – Anexo V do Edital;

d) Qualificação Técnica

d.1) Certidão de Registro da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo CREA. No caso de empresas não registradas no Estado de São Paulo, a referida Certidão deverá conter o visto do CREA-SP, autorizando a participação em licitações.

d.2) A Capacitação técnica profissional (específica) será comprovada através da Ficha de Registro do empregado, autenticada junto a Delegacia Regional de Trabalho e Contrato de Trabalho constante da Carteira de Trabalho ou, no caso de sócio, através de Contrato Social em vigor, que o licitante possui em seu quadro permanente na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, neste caso, notoriamente, consideram-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, os serviços de execução de:

- Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B);
- Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa;
- Laje Pré-fabricada de concreto;
- Alvenaria de elevação em bloco de concreto;
- Chapisco;
- Emboço comum;
- Reboco;
- Látex PVA / Esmalte;
- Piso em granilite moldado no local;
- Estrutura madeira tesourada, telha de barro;
- Telha de barro;
- Impermeabilização de laje com emulsão;
- Imprimação betuminosa;
- Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado à quente – (CBUQ) – 3,0 cm.

d.3) Comprovação de aptidão da empresa (capacitação técnico-operacional) para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no edital, mediante a apresentação de 01 (um) único atestado para cada item, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, cujas obras e serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de sub-emprego, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação;

d.3.1) As especificações, quantidades e prazos de execução das fases de serviços exigidas para comprovação de experiência pela licitante para o presente edital são:

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)	Prazos compatíveis
Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B)	1018,80 kg	05 meses
Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	12,90 m ³	05 meses
Laje Pré-fabricada de concreto	170,00 m ²	05 meses
Alvenaria de elevação em bloco de concreto	420,00 m ²	05 meses
Chapisco	1080,00 m ²	05 meses
Emboço comum	1080,00 m ²	05 meses
Reboco	969,84 m ²	05 meses
Látex PVA / Esmalte	3540,00 m ²	05 meses
Piso em granilite moldado no local	302,40 m ²	05 meses
Estrutura madeira tesourada, telha de barro	990,00 m ²	05 meses
Telha de barro	990,00 m ²	05 meses
Impermeabilização de laje com emulsão	990,00 m ²	05 meses
Imprimação betuminosa	144,00 m ²	05 meses
Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado à quente – (CBUQ) – 3,0 cm	72,00 m ²	05 meses

- d.3.2)** A licitante deverá apresentar o quadro resumo dos serviços e os correspondentes atestados de comprovação;
- d.4)** Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação;
- d.5)** Atestado de visita efetuada por **responsável técnico e Engenheiro Civil da empresa**, emitido pelo Departamento de Obras, comprovando que o mesmo visitou o local da obra;
- d.5.1)** O responsável técnico e Engenheiro Civil de cada empresa deverá comparecer no dia 04 de dezembro de 2006, às 08:00 horas, ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Cajati, à Av. Fernando Costa, nº 767 – Centro – Cajati – SP, munido de sua carteira de Registro Profissional no CREA, comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e com a cópia autenticada da Certidão de registro da empresa licitante emitida pelo CREA, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.
- d.6)** Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;
- d.7)** Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

d.8) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições locais, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

d.9) Declaração expressa de que a empresa:

d.9.1) Aceita todas as condições contidas neste Edital;

d.9.2) Que todo e qualquer contrato de sub-empregada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empregada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

e) Regularidade trabalhista

e.1) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VII do edital.

6.2.1.2. Requisitos para os não Cadastrados:

a) Habilitação Jurídica

a.1) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação.

b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.3.1) Fazenda Federal

b.3.1.1) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.3.1.2) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b.3.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.3.3) Fazenda Estadual

b.3.3.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS;

b.3.3) Fazenda Municipal

b.3.3.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

c) Qualificação Econômica Financeira

c.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.2) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da entrega dos envelopes;

c.3) Comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a R\$ 49.326,35 (Quarenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

c.4) Comprovação de prestação de garantia para participação da licitação, no valor de R\$ 4.932,63 (Quatro mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.

c.4.1) A garantia deverá ser efetuada até às 15:00 h do dia 04 de dezembro de 2006.

c.4.2) A garantia será liberada após a assinatura do contrato para o licitante 1º classificado e aos demais após a fase de julgamento da proposta.

c.4.3) Não será admitida a participação de empresa que possuir Índice de Liquidez Geral – ILG menor do que 1,10 e Índice de Solvência – IS menor do que 1,50, calculados pelas fórmulas apresentadas no anexo V do edital e com dados extraídos do balanço patrimonial (transcrição) – Anexo V do Edital;

d) Qualificação Técnica

d.1) Certidão de Registro da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo CREA. No caso de empresas não registradas no Estado de São Paulo, a referida Certidão deverá conter o visto do CREA-SP, autorizando a participação em licitações.

d.2) A Capacitação técnica profissional (específica) será comprovada através da Ficha de Registro do empregado, autenticada junto a Delegacia Regional de Trabalho e Contrato de Trabalho constante da Carteira de Trabalho ou, no caso de sócio, através de Contrato Social em vigor, que o licitante possui em seu quadro permanente na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, neste caso, notoriamente, consideram-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, os serviços de execução de:

- Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B);
- Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa;
- Laje Pré-fabricada de concreto;
- Alvenaria de elevação em bloco de concreto;
- Chapisco;
- Emboço comum;
- Reboco;
- Látex PVA / Esmalte;
- Piso em granilite moldado no local;
- Estrutura madeira tesourada, telha de barro;
- Telha de barro;
- Impermeabilização de laje com emulsão;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- **Imprimação betuminosa;**
- **Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado à quente – (CBUQ) – 3,0 cm.**

d.3) Comprovação de aptidão da empresa (capacitação técnico-operacional) para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no edital, mediante a apresentação de 01 (um) único atestado para cada item, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, cujas obras e serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de sub-empitada, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação;

d.3.1) As especificações, quantidades e prazos de execução das fases de serviços exigidas para comprovação de experiência pela licitante para o presente edital são:

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)	Prazos compatíveis
Armadura em barra de aço CA 50 (A ou B)	1018,80 kg	05 meses
Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	12,90 m ³	05 meses
Laje Pré-fabricada de concreto	170,00 m ²	05 meses
Alvenaria de elevação em bloco de concreto	420,00 m ²	05 meses
Chapisco	1080,00 m ²	05 meses
Emboço comum	1080,00 m ²	05 meses
Reboco	969,84 m ²	05 meses
Látex PVA / Esmalte	3540,00 m ²	05 meses
Piso em granilite moldado no local	302,40 m ²	05 meses
Estrutura madeira tesourada, telha de barro	990,00 m ²	05 meses
Telha de barro	990,00 m ²	05 meses
Impermeabilização de laje com emulsão	990,00 m ²	05 meses
Imprimação betuminosa	144,00 m ²	05 meses
Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado à quente – (CBUQ) – 3,0 cm	72,00 m ²	05 meses

d.3.2) A licitante deverá apresentar o quadro resumo dos serviços e os correspondentes atestados de comprovação;

d.4) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação;

d.5) Atestado de visita efetuada por **responsável técnico e Engenheiro Civil da empresa**, emitido pelo Departamento de Obras, comprovando que o mesmo visitou o local da obra;

d.5.1) O responsável técnico e Engenheiro Civil de cada empresa deverá comparecer no dia 04 de dezembro de 2006, às 08:00 horas, ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Cajati, à Av. Fernando Costa, nº 767 – Centro – Cajati – SP, munido de sua carteira de Registro Profissional no CREA, comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e com a cópia autenticada da Certidão de registro da empresa licitante emitida pelo CREA, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

d.6) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

d.7) Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;

d.8) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições locais, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

d.9) Declaração expressa de que a empresa:

d.9.1) Aceita todas as condições contidas neste Edital;

d.9.2) Que todo e qualquer contrato de sub-empregada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empregada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

e) Regularidade trabalhista

e.1) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VII do edital.

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, constando as seguintes informações :

7.1.1.1. Tomada de Preços nº 003/2006.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

**Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 7.1.1.4. Planilha de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 7.1.1.5. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.
- 7.1.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.
- 7.1.1.7. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.
- 7.1.1.8. Condições de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.
- 7.1.1.9. Prazo de início do Serviço: Após a assinatura do Contrato.
- 7.1.1.10. Duração dos Serviços: O prazo de execução das obras que não poderá ser superior a 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro que deverá ser obrigatoriamente apresentado.
- 7.1.1.11. Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.
- 7.1.1.12. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:
 - 8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente;
 - 8.1.2. Nome do Órgão Licitante.
 - 8.1.3. Número do Processo.
 - 8.1.4. Número da Tomada de Preços.
 - 8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços.
 - 8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02– PROPOSTA**” nos respectivos envelopes correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”**.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

- 10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do *envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”*.
- 10.1.2. Os documentos contidos nos *envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”* serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 10.1.4.** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no órgão de Imprensa Oficial.
- 10.1.5.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no órgão de Imprensa Oficial, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.
- 10.1.6.** A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item 7.2. deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.
- 10.1.7.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.6. Critérios para Fins de Habilitação

- 10.1.6.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6.
- 10.1.6.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

- 10.2.1.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.
- 10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 10.2.3.** Uma vez aberta as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, divulgará o resultado, através do órgão de Imprensa Oficial.
- 10.2.7.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.2.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades. Nos casos em que a Comissão Julgadora de Licitações julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Estado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.3.1. Desclassificação :

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que :

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexecutáveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração;
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- e) Apresentarem valores 1% (um por cento) ou mais, acima do preço total estimado pela Prefeitura Municipal de Cajati, que é de **R\$ 493.263,51** (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).
- 10.3.1.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Classificação :

- 10.3.2.1.** Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.
- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
 - b) No caso de empate, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
 - c) Persistindo o empate, a classificação será realizada por sorteio, em ato público, sendo convocados os Licitantes, mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.4.1.** Caberá a Autoridade que determinou a abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

- 10.5.1.** Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial.

11. DO CONTRATO

- 11.1.** A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

- 11.2.1.** A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

- 11.3.1.** O presente contrato terá vigência de 5 (cinco) meses, iniciando-se a partir da Assinatura do Contrato.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação, será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI os respectivos instrumentos de cobrança com 5 (cinco) dias úteis de antecedência das datas de vencimentos.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.6. Das sanções para os casos de inadimplemento

11.6.1. Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.6.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.6.3. A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.6.4. O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

11.6.4.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.6.4.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.6.4.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser :

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

12. **DOS RECURSOS** :

12.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

13. **DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

13.1. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto à Seção de Compras/Licitações, sito à Av. Fernando Costa, nº 767 - Cajati - SP, no horário das 9:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 15:00 h, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

13.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.

Cajati, 16 de novembro de 2006.

ÂNGELO ROSA VIEIRA

Diretor do Departamento de Compras / Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 012816/2006 **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006**

A N E X O I

PLANILHA DE QUANTIDADES E VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 012816/2006 **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006**

A N E X O II

MEMORIAIS DESCRITIVOS

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 012816/2006 **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006**

A N E X O I I I

PROJETOS BÁSICOS

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 012816/2006 **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006**

A N E X O I V

BALANÇO PATRIMONIAL (TRANSCRIÇÃO)

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

ATIVO		PASSIVO	
1. CIRCULANTE	_____	1. CIRCULANTE	_____
disponível	_____		
realizável a curto prazo	_____		
2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	_____	2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	_____
3. PERMANENTE	_____	3. RESULT. EXERC. FUTUROS	_____
investimentos	_____	4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	_____
imobilizado	_____	capital internalizado	_____
(-) depreciação	_____	reservas de capital	_____
deferido	_____	reservas de reavaliação	_____
TOTAL DO ATIVO	_____	reservas de lucros	_____
		lucros acumulados	_____
		(-) prejuízos acumulados	_____
		TOTAL	DO PASSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 012816/2006 **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006**

A N E X O V

FÓRMULA DE LIQUIDEZ GERAL E DE SOLVÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

FÓRMULAS ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL E DE SOLVÊNCIA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG= _____

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

IS= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + AT. PERMANENTE

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IS= _____

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 012816/2006 **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006**

A N E X O V I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório **Tomada de Preços nº 003/2006 – Processo nº 12816/2006**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

, de de 2006.

Representante legal

(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 012816/2006 **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006**

A N E X O V I I

MINUTA DO CONTRATO

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CONTRATO Nº

CONTRATO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Pelo presente instrumento de contrato de obras de pavimentação, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, estabelecida a Av. Fernando Costa 767 – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **Marino de Lima**, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CGC/MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 003/2006, Processo nº 012816/2006, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reforma e ampliação de prédios para implantação do Paço Municipal, conforme relacionado no Anexo I, II e III do Edital de Tomada de Preços nº 003/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar a obra, por período de 5 (cinco) meses, iniciando-se a partir da Assinatura do Contrato nas ruas urbanas e rurais do município de Cajati – SP, conforme relação constante nos Anexos I e II do Edital de Tomada de Preços nº 003/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal da obra devidamente executada.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Construção do Paço Municipal - 04.122.01008.1004
 - Obras e Instalações – 4.4.90.51
- Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- g) A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.
- i) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- j) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- k) A Contratada é obrigada a fornecer à Contratante, planilha demonstrativa dos percentuais relativos ao custo global da mão-de-obra, materiais e equipamentos, nos termos da Ordem de Serviços nº 209 de 20/05/99, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob pena de responsabilidade. Este documento será parte integrante do contrato.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

§ 2º - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

§ 4º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V – Pela dissolução da empresa contratada;

VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestou a garantia contratual no valor de R\$ _____
(_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade _____ (caução em dinheiro ou seguro garantia, ou, ainda, fiança bancária).

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de de 2006.

CONTRATADA

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha